



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ANEXO II CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

### EDITAL Nº 004/2023

As comissões de seleção atribuirão pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS GRUPOS DE CAPOEIRA</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A- Atuação, Trajetória	<b>Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto</b> - Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos - Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos	10
B - Integração	<b>Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.</b> Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc. - Uma Integração - 5 Pontos - Duas ou mais integrações – 10 pontos	10
C – Potencial transformador, contribuição sociocultural	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	10
D – Participação em eventos	<b>Comprovação de atuação, participação do grupo ou preponente em eventos municipais e regionais.</b> - Comprovação em um evento – 5 pontos - Comprovação em eventos municipais e regionais – 10 Pontos	10
E - Prática cultural e identidade	Importância da prática cultural para a construção e o fortalecimento da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade, ou território, ou grupo social.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>50</b>



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS GRUPOS DE FOLIA DE REIS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Atuação, Trajetória	<b>Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto</b> - Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos - Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos	10
B - Integração	<b>Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.</b> Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc. - Uma Integração - 5 Pontos - Duas ou mais integrações – 10 pontos	10
C – Potencial transformador, contribuição sociocultural	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	10
D – Participação em eventos	<b>Comprovação em apresentação de reisado no município nos últimos dois anos.</b> - Comprovação em um evento – 5 pontos - Comprovação em mais de um evento – 10 Pontos	10
E - Prática cultural e identidade	Folias com pelo menos 05 anos de existência.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>50</b>



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS FESTAS POPULARES</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A- Trajetória Atuação,	<b>Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto</b>  - Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos - Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos	10
B - Integração	<b>Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.</b> Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc. - Uma Integração - 5 Pontos - Duas ou mais integrações – 10 pontos	10
C – Potencial transformador, contribuição sociocultural	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	10
D – Participação em eventos	<b>Comprovação em apresentação em no município nos últimos dois anos.</b> - Comprovação em um evento – 5 pontos - Comprovação em mais de um evento – 10 Pontos	10
E - Prática cultural e identidade	Festas com pelo menos 05 anos de existência.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>50</b>



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS ARTESÃOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A- Trajetória Atuação,	<b>Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto</b>  - Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos - Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos	10
B - Integração	<b>Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.</b> Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc. - Uma Integração - 5 Pontos - Duas ou mais integrações – 10 pontos	10
C – Potencial transformador, contribuição sociocultural	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como (idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	10
D – Participação em eventos	<b>Comprovação de atuação, participação do grupo ou preponente em eventos municipais e regionais.</b> - Comprovação em um evento – 5 pontos - Comprovação em eventos municipais e regionais – 10 Pontos	10



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



E - Prática cultural e identidade	Importância da prática cultural para a construção e o fortalecimento da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade, ou território, ou grupo social.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>50</b>

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS GASTRONOMIA</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A-Atuação, Trajetória	<b>Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto</b> - Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos - Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos	10
B - Integração	<b>Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.</b> Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc. - Uma Integração - 5 Pontos - Duas ou mais integrações – 10 pontos	10
C – Potencial transformador, contribuição sociocultural	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	10
D – Participação em eventos	<b>Comprovação de participação na Feira Cultural no município nos últimos dois anos.</b> - Comprovação em um evento – 5 pontos - Comprovação em mais de um evento – 10 Pontos	10



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



E - Prática cultural e identidade	Importância da prática cultural para a construção e o fortalecimento da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade, ou território, ou grupo social.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>50</b>

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS LITERATURA</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
B- Atuação, Trajetória	<p><b>Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuação de 0 a 5 anos – 5 Pontos</li> <li>- Atuação de 6 a 10 anos- 10 Pontos</li> </ul>	10
B - Integração	<p><b>Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.</b></p> <p>Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Uma Integração - 5 Pontos</li> <li>- Duas ou mais integrações – 10 pontos</li> </ul>	10
C – Potencial transformador, contribuição sociocultural	<p>Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como (idosos, crianças, pessoas negras, etc.)</p>	10



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



D – Participação em eventos	<b>Comprovação de atuação, participação do grupo ou preponente em eventos municipais e regionais.</b> - Comprovação em um evento – 5 pontos - Comprovação em eventos municipais e regionais – 10 Pontos	10
E - Prática cultural e identidade	Importância da prática cultural para a construção e o fortalecimento da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade, ou território, ou grupo social.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		50

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS TODAS AS CATEGORIAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	Proponentes do gênero feminino	5
B	Proponentes negros e indígenas	5
C	Proponentes com deficiência	5
D	Proponentes LGBT	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ TODAS AS CATEGORIAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
B	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
C	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças.	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

### **AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos serão avaliados por 03 (três) membros do Comitê Gestor.

A pontuação final de cada candidatura será a soma das notas atribuídas individualmente por cada avaliador, dividido por três.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

**Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior à 80 pontos.**

**Serão desclassificados os projetos que:**





MINISTÉRIO DA  
CULTURA



I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, à aplicação de sanções administrativas ou criminais.